



6.1.24
227
Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 190, DE 27 DE AGÔSTO DE 1 965.-

Prorroga a vigência da Lei nº 1 164,
de 14-4-65.-

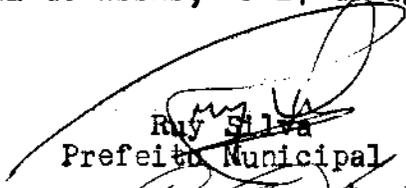
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

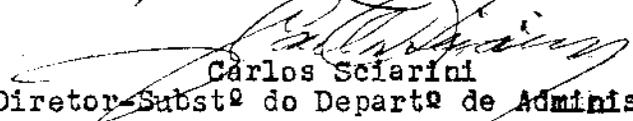
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 15 de outubro de 1 965, o prazo de vigência da Lei nº 1 164, de 14 de abril de 1 965.

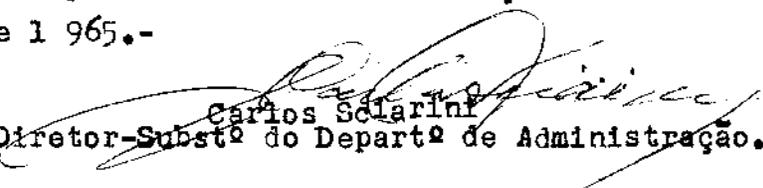
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de agosto de 1965.


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 27 de agosto de 1 965.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração.-

CS/